



GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL LUIZ COUTO PT/PB **MPV 657**
Anexo IV, Gabinete 442, Praça dos Três Poderes, 70160-900 - Brasília - DF **00042**
Fones: (61) 3215-5442 / 3215-3442, Fax: (61) 3215-2442
E-mail: dep.luizcouto@camara.leg.br - www.luizcouto.com

EMENDA ADITIVA À MEDIDA PROVISÓRIA N. 657, de 2014.

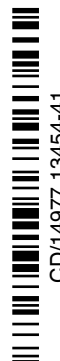
Acrescente-se ao texto da Medida Provisória o artigo 2º-D:

“Art. 2º-D. O ingresso nos cargos de agente de polícia federal e escrivão de polícia federal, de nível superior, realizado mediante concurso público de provas e títulos, são privativos de bacharel em nível de graduação, com exigência específica em edital”.

JUSTIFICATIVA

A exigência de graduação de nível superior para os cargos de agente e escrivão da polícia federal é uma realidade existente há dezoito anos. O dispositivo previsto no artigo 2ª-D, da presente emenda, consolida e consagra uma exigência fática e legal, estabelecendo e normatizando a necessária equidade de tratamento legislativo com os demais cargos da carreira policial federal, positivando a exigência legal. Ademais, o dispositivo traz ainda, a oportunidade de a Administração Pública estabelecer por meio de edital as graduações específicas exigidas.

LUIZ ALBUQUERQUE COUTO
Deputado Federal
PT - PB



CD/14977.13454-41